

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 61, de 14 de março de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.056176/2006, apresentados por Welmy Indústria e Comércio Ltda;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar a alteração do modelo R/I 109E, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 122/2000, no que se refere ao aumento do efeito máximo de tara até 15 kg.

Art. 2º - Autorizar, em caráter opcional, a inclusão do dispositivo receptor de carga do tipo cadeira de bebe conforto, nas Portarias Inmetro/Dimel nº 122/2000 e 231/2005.

Art. 3º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

1 - Vista frontal do modelo R/I 109E, com opcional cadeira de bebê conforto.

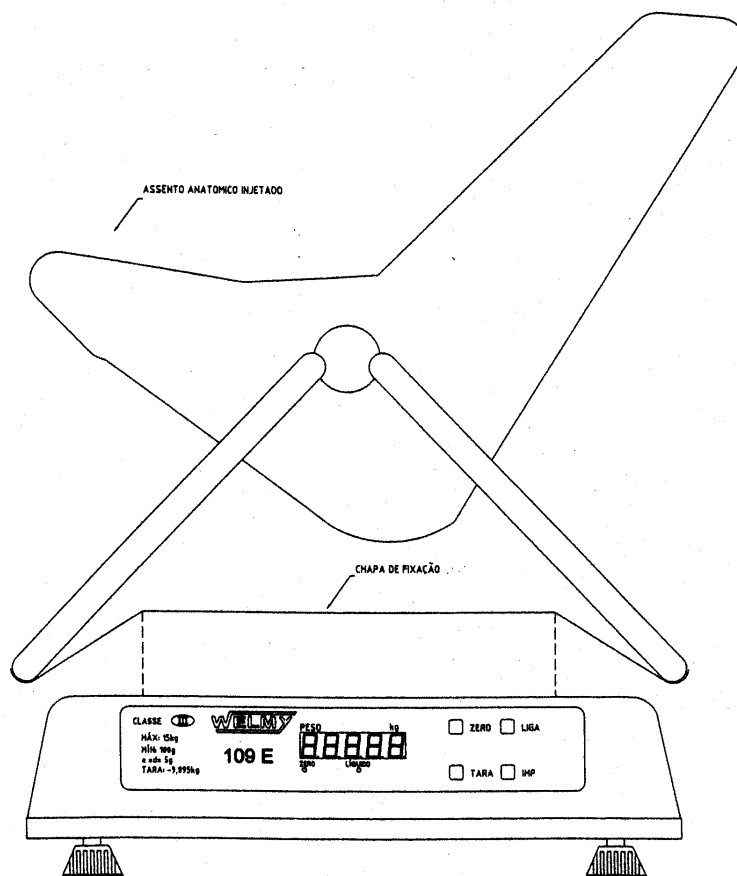
2 - Vista frontal do modelo Baby 30, com opcional cadeira bebê conforto.

Art. 4º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação de modelo.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 61, DE 14 DE março DE 2008.



FABRICANTE:

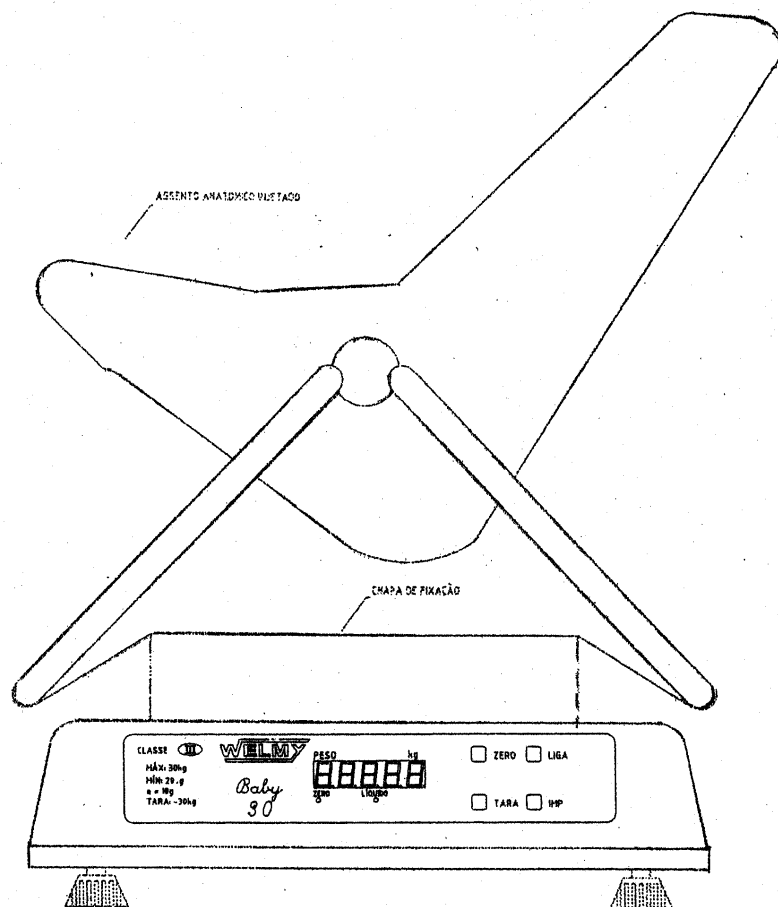
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DO MODELO RI/109E, COM OPCIONAL
 CADEIRA DE BEBÊ CONFORTO

ANEXO:01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº61, DE 14 DE março DE 2008.



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DO MODELO BABY 30, COM
OPCIONAL CADEIRA DE BEBÊ CONFORTO

ANEXO: 02